



**LEI Nº 4.229, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1948, 08/07/2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, lei nº 4183 de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2020, lei nº 4183/19 de 17 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 232.755,00 (duzentos e trinta e dois mil reais, setecentos e cinquenta e cinco reais), a favor da Secretaria de Assistência Social para atendimento de programação de despesa no enfrentamento da Emergência COVID 19 nas dotações abaixo discriminadas:

**09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0058.2.149 – Atendimento de Programação de Despesa no Enfrentamento Emergência COVID 19

FONTE	ELEMENTOS	ELEMENTOS	VALORES
01.27.076000	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1,00
01.27.076000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	74.000,00
01.27.076000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil	1,00
01.27.076000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	64.000,00
01.27.076000	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1,00
01.27.076000	3.3.90.14.00	Diárias – Cívicas	1,00
01.27.076000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	94.747,00
01.27.076000	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,00
01.27.076000	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1,00
01.27.076000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
01.27.076000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1,00
		TOTAL	232.755,00

**Art. 3º** Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do aporte de recursos com destinação específica decorrentes de Transferências da União na Conta Contábil 1718.12.91 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para atendimento de programação de despesa no enfrentamento da Emergência COVID 19.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**Art. 4º** Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 4154, de 18 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 3992, de 28 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 07 de julho de 2020.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal